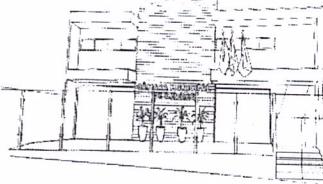


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 27 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da cédula de Identidade nº MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133. de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 21 de agosto de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 21 de agosto de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **TREZE LICITAÇOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **29.126.669/0001-06** com sede na Avenida Antônio Pio da Fonseca, nº 35, Nova Brasília, em Igaratinga/MG, representada por seu representante legal Sr. **ANDRÉ LUIZ NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº M9085237, e inscrito no CPF sob o nº 039.149.626-31, para o **fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO: Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a futura e eventual aquisição de materiais de Copas e Cozinhas, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

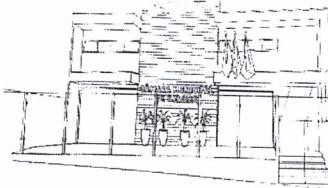
DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021.

Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais de copa e cozinha deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

DO FORNECIMENTO: Os materiais de copa e cozinha deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

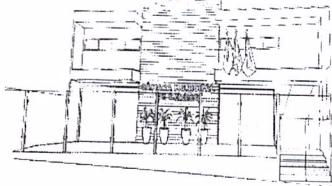
DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos.

DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente.

DO PAGAMENTO: O pagamento dos materiais de copa e cozinha fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais de copa e cozinha na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA: Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais de copa e cozinha à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

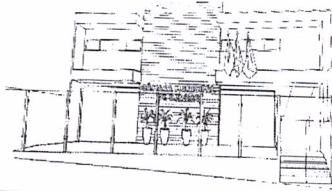


verificação da qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO: Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar o objeto do certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras, para além dos laudos previstos em cada item; Entregar os materiais de copa e cozinha, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; Cumprir os prazos de entrega pactuados; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA: Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de copa e cozinha entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

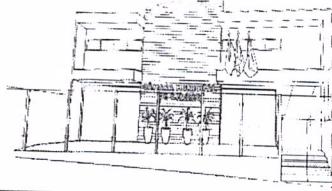


dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

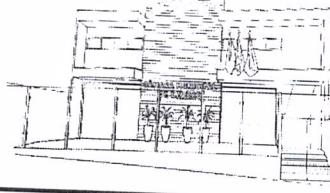
| ITEM | UN | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----|-------|---|----------------|---------------|
| 04 | FR | 50 | Álcool em gel, antisséptico (70 % inpm), não aromatizado, transparente, isento de resíduos, higienizante para mãos, frasco com no mínimo 420 gramas e no máximo 500 gramas, com bico dosador (válvula pump). Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Conforme determinação do INMETRO. Marca: DOMUS | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 13 | PC | 1.200 | Papel toalha extra branco, extra luxo, Inter folha 2 dobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 gr/m ² . Alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23 x 20 cm, pacote com 1000 toalhas, separadas em quatro pacotes de 250 folhas cada. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Marca: EQUALY | R\$ 12,34 | R\$ 14.808,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



| | | | | | |
|----|----|-----|---|-----------|--------------|
| 17 | UN | 10 | Vassoura piaçava natural tipo leque, com cabo de madeira leve e revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Peso máximo de um quilo, resistente e plastificada, dimensões aproximadas: 120 x 30 x 10cm. Plug nº 05. Cabo: 120 CM. Marca: DABOA | R\$ 19,50 | R\$ 195,00 |
| 23 | UN | 08 | Balde Plástico, super-resistente, com capacidade aproximada de 15 litros de água, com alça reforçada de metal. Material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT: 216081 Marca: MULT | R\$ 13,50 | R\$ 108,00 |
| 25 | UN | 190 | Flanela grande, 100% algodão, na cor branca, com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, com margem de variação de medida aceita até 3 cm para mais ou para menos. Marca: INTEXTIL | R\$ 2,70 | R\$ 513,00 |
| 36 | FR | 110 | Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue (aedes aegypti), Zika Vírus e Chikungunya, barats e moscas, embalagem de 380 ml, com suave odor, sem colofluorcarbono e em embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto. Registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. Marca: BAYGON | R\$ 15,00 | R\$ 1.650,00 |
| 37 | PC | 20 | Esponja de lã de aço carbono, para limpeza e brilho de utensílios com 8 unidades cada pacote. 45 gramas por unidade. Composição: aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Prazo de validade mínimo de 18 meses após a entrega do produto. Marca: ASSOLAN | R\$ 2,23 | R\$ 44,60 |
| 38 | FR | 200 | Limpador multiuso de uso geral, com excelente ação desengordurante para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas, fragrâncias diversas (mínimo de 03), com embalagem de 500ml contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Marca: MARINA | R\$ 3,30 | R\$ 660,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



| | | | | | |
|--------------------------|----|----|---|----------------------|-----------|
| 42 | FR | 06 | Óleo lubrificante para fechaduras, trincos, dobradiças e similares, em frasco de 300 ml, com válvula e canudo extensor para aplicação. Marca: LUBFAST | R\$ 12,60 | R\$ 75,60 |
| 51 | PC | 20 | Prato de plástico descartável, branco, tipo sobremesa. Cada pacote tem 10 unidades. Fabricados em material poliestireno não tóxico. Práticos e econômicos. Possuem alta qualidade e resistência. São ideais para servir refeição em geral, salgados, doces. Marca: COPOPLAST | R\$ 2,15 | R\$ 43,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | R\$ 18.497,20 | |

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674
363674

Assinado de forma
digital por UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2025.08.27
14:15:25 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

MATHEUS FREIRE
LINO:072023196
59

Assinado de forma digital
por MATHEUS FREIRE
LINO:07202319659
Dados: 2025.08.27 11:24:13
-03'00'

TREZE
DISTRIBUIDORA
LTDA:29126669000
106

Assinado de forma digital
por TREZE DISTRIBUIDORA
LTDA:29126669000106
Dados: 2025.08.29 13:18:21
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Detentora do Registro

ANDRE LUIZ
NUNES:039
14962631

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ
NUNES:03914962631
Dados: 2025.08.29
13:18:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIDIANE DA SILVA DIAS
Data: 27/08/2025 15:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **DETENTORA**

Nome: Lidiane da Silva Dias
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 063.811.366-00

Nome:
Cargo:
CPF:

Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06. Valor Total: R\$ 18.497,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Ata de Registro de Preços nº 016/2025 – fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa WRS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.446.304/0001-97. Valor Total: R\$ 29.530,89 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000